



Decreto Nº 41 - de 28 de Março de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.2.0053-2.550.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.05.00.12.361.0007.2.0053-2.550.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 115.000,00
Total da Unidade 05			R\$ 115.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.16.482.0024.1.0019-2.710.000 - 4.4.90.39.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	- - - - - R\$	169.650,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 169.650,00
Total da Unidade 08			R\$ 169.650,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	46.676,35
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	20.258,56
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	1.383,20
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	1.396,44
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 69.714,55
Total da Unidade 09			R\$ 69.714,55
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0017.2.0117-2.660.000 - 3.1.90.11.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	10.616,23
2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.669.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	3.927,60
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 14.543,83
Total da Unidade 14			R\$ 14.543,83
Total da Instituição 02			R\$ 368.908,38
Total Geral Acrescido			R\$ 368.908,38

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Março de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70